



## Regulamento do Sorteio de Prêmios Cartões Coopcerto nas Pré-Assembleias Gerais Extraordinária – Digital 2023.

**Objetivo:** Estimular a participação dos associados da Cooperativa Sicoob Oeste Maranhense nas Pré-Assembleias dos Pontos de Atendimento do Sicoob Oeste Maranhense: Açailândia, Cidelândia, Itinga do Maranhão, Bom Jesus das Selvas, Imperatriz, Santa Inês, Santa Luzia, São Francisco do Brejão, Estreito, Davinópolis e Lajeado Novo.

**Artigo 1º** A realização e transmissão dos sorteios se dará na Sede do Sicoob Oeste Maranhense, localizado na Rua São Luis, 134, Centro, Açailândia/MA, de forma totalmente Digital, durante a realização da Pré-Assembleia Geral da Cooperativa, sendo destinada às pessoas jurídicas e às pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou menores (a ausência da ciência e adesão dos interessados maiores de idade em participar da promoção, ou do consentimento expresso por um dos pais ou responsável legal, no caso de menores de 18 (dezoito) anos, aos termos do Regulamento, implicará na impossibilidade do interessado maior ou menor de idade em efetivar a sua participação na promoção), domiciliados em território nacional e associados a cooperativa Sicoob Oeste Maranhense, desde que cumpram com todas as obrigações definidas neste Regulamento.

**Parágrafo primeiro.** Os associados que atenderem aos critério deste regulamento, participarão do sorteio de 17 Cartões Presentes Coopcerto, que serão sorteados na seguinte ordem e valores: 1º Prêmio: R\$ 1.000,00 (um mil reais); 2º Prêmio: 1.000,00 (um mil reais); 3º Prêmio: R\$ 1.000,00 (um mil reais), 4º Prêmio: R\$ 1.000,00 (um mil reais), 5º Prêmio: R\$ 1.000,00 (um mil reais), 6º Prêmio: R\$ 1.000,00 (um mil reais), 7º Prêmio: R\$ 1.000,00 (um mil reais), 8º Prêmio: R\$ 1.000,00 (um mil reais), 9º Prêmio: R\$ 1.000,00 (um mil reais), 10º Prêmio: R\$ 1.000,00 (um mil reais), 11º Prêmio: R\$ 1.000,00 (um mil reais), 12º Prêmio: R\$ 1.000,00 (um mil reais), 13º Prêmio: R\$ 1.000,00 (um mil reais), 14º Prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais), 15º Prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais), 16º Prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 17º Prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais), a serem sorteados durante a realização das Pré-Assembleias Gerais Extraordinárias e Ordinárias que acontecerão em 24 de abril de 2023, de forma digital, tendo a Primeira Chamada às 16h30, Segunda Chamada às 17h30 e Terceira Chamada às 18h30, para as 11 (onze) agências do Sicoob Oeste Maranhense: Açailândia, Cidelândia, Itinga do Maranhão, Bom Jesus das Selvas, Imperatriz, Santa Inês, Santa Luzia, São Francisco do Brejão, Estreito, Davinópolis e Lajeado Novo.

Os dezessete sorteios ocorrerão ao final das Pré-Assembleias.

**Parágrafo segundo.** O associado sorteado em um prêmio deixa de participar dos demais sorteios.

**Parágrafo terceiro.** O participante sorteado deverá manter e-mail e telefones atualizados no cadastro da Cooperativa, a fim de evitar falhas na entrega do prêmio. Em caso de dúvida, o ganhador deverá manter contato pelo telefone (99) 3538-6517 ou no e-mail: [oestemaranhense.4437@sicoob.com.br](mailto:oestemaranhense.4437@sicoob.com.br).

**Artigo 2º.** Não será permitida a participação neste Sorteio de membros da administração (Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal) e funcionários da Cooperativa, assim como seus pais (ascendentes), cônjuges e filhos (descendentes) e empresas que eles possuam relacionamento societário.



**Parágrafo único.** Os empregados terceirizados participarão do sorteio, desde que associados ao Sicoob Oeste Maranhense, com direito a voto em pré-assembleia e presentes na data de realização da pré-assembleia.

**Artigo 3º** Somente os associados presentes e que registrarem voto em todos os assuntos do edital nas Pré-Assembleias estarão aptos a participar do sorteio.

**Parágrafo primeiro.** É obrigatório constar na lista de presença no início da Pré-Assembleia para participar do sorteio, devendo estar presente até o final.

**Parágrafo segundo.** Os contemplados serão sorteados e comunicados sobre a sua premiação durante a realização da Pré-assembleia.

**Artigo 4ª** A distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados. Os cartões Coopcerto serão solicitados nominalmente aos ganhadores, e os respectivos créditos serão realizados com prazo de entrega previsto para 20 dias úteis, contados da data de recebimento da documentação completa do ganhador.]

**Parágrafo primeiro.** Os prêmios serão disponibilizados aos ganhadores, livres e desembaraçados de qualquer ônus.

**4 Parágrafo segundo.** Os prêmios sorteados deverão ser retirados nas Agências onde o ganhador sorteado detém sua conta corrente.

**Parágrafo terceiro.** Para recebimento dos prêmios, os contemplados ou seus representantes legais deverão apresentar o documento de identificação de pessoa natural (física) de nacionalidade brasileira e o instrumento de mandato/procuração pública, se for o caso.

**Parágrafo quarto.** Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, ou a conversão, total ou parcial, do prêmio em dinheiro.

**Parágrafo quinto.** Os contemplados autorizam gratuitamente a utilização do seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 1 (um) ano, contado da data do sorteio, para divulgação dos prêmios recebidos na SORTEIO, sem restrição de frequência, sem que isso implique qualquer tipo de ônus à Cooperativa.

**Artigo 5º Tratamento dos dados pessoais:**

**Parágrafo primeiro.** Ao cumprir as condições de participação, o Participante:

**a)** aceita os termos do presente Regulamento;

**b)** adere a este Regulamento, de forma que a Promotora poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados (nome completo, CPF/CNPJ, telefone e e-mail) para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta Promoção; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta Promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção, por e-mail, telefone, SMS, WhatsApp e/ou Correios; e divulgar o seu nome e prêmio, caso venha a ser um dos contemplados.



**Parágrafo segundo.** A Cooperativa Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

**Parágrafo terceiro.** A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

**Parágrafo quarto.** Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

**Parágrafo quinto.** Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança.

**Parágrafo sexto.** Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

**Parágrafo sétimo.** As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (i) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (ii) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (iii) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (iv) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

**Parágrafo oitavo.** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz ou razão social e nome fantasia, conforme o caso, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da Promoção.

**Parágrafo nono.** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará ao Participante que revogue a adesão a este Regulamento, concedida no início da participação a essa promoção no hotsite da promoção, bastando que entre em contato nos termos abaixo, mediante comprovação de sua identidade, e solicite a sua exclusão. A revogação será concluída em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação.

**Parágrafo décimo.** A revogação da adesão ou do consentimento, no caso do menor de idade, deverá ser solicitada através do e-mail [oestemaranhense.4437@sicoob.com.br](mailto:oestemaranhense.4437@sicoob.com.br).

**Parágrafo decimo primeiro.** Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo participante, da adesão a este Regulamento, acarretará na imediata interrupção da participação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.



**Parágrafo decimo segundo.** A Promotora permitirá que o Participante atualize seus dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou, ainda, que corrija algum dado cadastral, bastando que entre em contato com a Cooperativa, mediante comprovação de sua identidade.

**Parágrafo decimo terceiro.** Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.

**Parágrafo decimo quarto.** Para saber como o SICOOB trata os dados pessoais dos cooperados, os participantes deverão acessar a Política de Privacidade disponível em [www.sicoob.com.br/lgpd](http://www.sicoob.com.br/lgpd).

**Artigo 6º** Casos omissos neste regulamento deverão ser dirimidos pela Diretoria Executiva.

Açailândia/MA, 14 de abril de 2023.

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Oeste Maranhense  
**Sicoob Oeste Maranhense**

**Cícero Tavares de Medeiros**  
Diretor Executivo

**Aldinéia Lira Ferreira**  
Diretora Organizacional e Riscos